

## Lei nº 1.159, de 05 de Maio de 2015

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil Reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1.153/14"*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

**Processo: 164/2015**

**Projeto: 008/2015**

**Promulgação: 05/05/2015**

**Publicação: BOM 664, de 09/05/2015**

**Decreto:**

**Alterações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 11<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil Reais), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1153/14, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOF
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	02.000.0000	206	R\$ 155.000
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	206	R\$ 210.000
01.19.09	12.361.0059.2.024	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 405.000
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.30.00	05.000.0000		R\$ 100.000

01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.39.00	05.000.0000		R\$ 50.000,
01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.51.00	05.000.0000		R\$ 85.000,
					R\$ 1.005,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1 desta Lei, serão cobertas por:

I - excesso de arrecadação:

a) recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR nº 20130127, para aquisição de ônibus escolar no valor de R\$ 255.000,00;

b) recurso proveniente da Secretaria de Estado da Educação, processo nº 6765/12, para aquisição de equipamento e material permanente no valor de R\$ 155.000,00;

c) recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR nº 20140638, para aquisição de brinquedos didáticos para educação infantil no valor de R\$ 20.000,00;

d) recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR nº 201401253, para aquisição de ônibus escolar com área reservada para cadeira de rodas, no valor de R\$ 150.000,00.

II - superávit financeiro:

a) recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Programa Apoio à Creche - Manutenção da Educação Infantil, que servirá para contratação de serviços de pessoa jurídica e execução de obras, com valor corrigido de R\$ 135.000,00;

b) recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Programa Apoio à Creche - Brasil Carinhoso, que será executado com despesa com aquisição de material de consumo e equipamentos, com valor atualizado em 290.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de maio de 2.015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**